
D.R. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso n.º 175/2008 de 20 de Março de 2008

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário

À atenção de Presidente da Comissão de abertura do concurso

Endereço Vinha-Brava, Freguesia de Nossa Senhora da Conceição

Código postal 9700 861

Localidade / Cidade Angra do Heroísmo

País PORTUGAL

Telefone 295404200

Fax 295216272

Correio Electrónico Lurdes.CS.Lindo@azores.gov.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para adjudicação da Empreitada de construção do Laboratório Regional de Enologia

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos de construção de um edifício destinado a um laboratório de enologia

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cafuinhas, Concelho da Madalena, Ilha do Pico

Código NUTS PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.21.1

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada por série de preços tendo por base o projecto patenteado a concurso. O valor estimado para efeitos de concurso é de € 986.836,31 (novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis euros e trinta e um cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

365 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o seu financiamento assegurado por verbas do orçamento da Região para o ano em curso e a modalidade de pagamentos ao empreiteiro, a das medições com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa do presente concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades jurídicas: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Porém, tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos

Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes categorias e subcategorias:

- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe que cubra o valor global da proposta;
- 1.ª Categoria contendo as seguintes subcategorias, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam: 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª;
- 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas), contendo a seguinte subcategoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeita: 1.ª, 8.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª;
- 5.ª categoria (outros trabalhos), contendo a seguinte subcategoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeita: 2.ª.

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – Documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 16 do programa do concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – Documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 15,16 e 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – Documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6 e 15 e 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Preço (PÇ) – C1 – 60%;

b) Valia Técnica da Proposta (VTP) – C2 – 40%;

b1) Descrição e justificação do plano de trabalhos (PT) – 30%

b2) Conteúdo técnico da memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos (MD) – 35%

b3) Planos dos meios técnicos / equipamentos a afectar à obra (MT) – 35%

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/2008 – referência 62-60/01

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

20

Custo 200,00€ Moeda Euro

Condições e forma de pagamento Em numerário ou cheque bancário visado emitido à ordem da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

30

Hora 17:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Projecto financiado em 85% pelo FEDER – PROCONVERGÊNCIA.

*** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.*

11 de Março de 2008 - O Director Regional do Desenvolvimento Agrário , *Joaquim Mário Grilo Pires*.